## Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## Atos do Prefeito LEI Nº 3540 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Obriga o fornecimento de porta máscara descartável aos estabelecimentos que menciona e dá outras providências

# A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, previsto no Decreto Municipal n.º 13.506/2020, os bares, cafeterias, lanchonetes, e restaurantes deverão fornecer, porta máscara descartável individualizado para os

Parágrafo único. Compreende-se por porta máscara descartável individualizado, embalagem de plástico ou outro material, que permita o acondicionamento higiênico da máscara portada pelo cliente, enquanto não a utiliza.

Art. 2º A desobediência ou não observância às disposições da presente Lei implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:

I - lavratura de auto de infração com a determinação ao infrator que regularize a

situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa; II - não sanada a irregularidade no prazo estabelecido, multa no valor equivalente à referência M0, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal, com nova determinação ao infrator que regularize a situação no prazo máximo de 30 (trinta)

III – multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em segunda reincidência;

 ${\sf IV}$  – suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até que se faça sanar a infração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto

perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** PROJETO DE LEI №. 198/2020 -AUTOR: RODRIGO FLACH FARAH

### **DECRETO Nº 13.727/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.331.714,38 (quatro

milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 08 de setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

## ANEXO AO DECRETO Nº 13.727/2020

### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106		339039	138	431.250,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960		339035	101	2.076.888,15	-
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191		339039	100	1.000,00	-
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.4191		339030	100	2.900,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.4191		449052	138	106.500,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.4191		339030	100	6.000,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.3042		449052	138	20.000,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.4191		339039	100	2.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035		339092	138	159.857,95	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006		339039	203	441.602,40	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006		449051	203	94.729,62	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006		339040	203	164.332,20	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191		339040	138	22.192,84	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192		339040	207	20.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.1355		449051	138	300.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191		339092	138	9.261,22	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960		449061	138	473.200,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.391.0136.3081		449051	138	-	100.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191		339039	138	-	31.454,06
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192		339033	207	-	20.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036		339048	138	-	159.857,95
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA,	04.122.0145.0955		319011	203	-	700.664,22

## Página 2

	URBANIZACAO E SANEAMENTO					
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	138	-	97.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	15.541.0147.3072	449051	101	-	1.269.488,15
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	339039	101	-	807.400,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.3335	339039	138	-	20.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339130	138	-	83.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	449093	138	-	473.200,00
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.4191	339039	100	-	2.000,00
45.01	ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	04.122.0145.4191	339039	100	-	2.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	339036	138	-	431.250,00
60.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	04.122.0145.4191	339039	100	-	2.000,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.4041	333039	138	-	126.500,00
75.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO,STA ROSA E VITAL	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.4191	339030	100	-	1.900,00
TOTAL DA	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		•	-	4.331.714,38	4.331.714,38

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 101 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLE FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Estabelece a Coletânea da Legislação Tributária do Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e visando consolidar e regulamentar toda a legislação tributária municipal num único diploma, de modo a facilitar a sua pesquisa e compreensão, RESOLVE:

Art. 1º- Este Decreto consolida e regulamenta a legislação tributária do Município de Niterói, estabelecendo a Coletânea da Legislação Tributária do Município de Niterói. Art. 2º- A expressão "legislação tributária" compreende leis, decretos, resoluções, instruções normativas e portarias que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de

competência do Município e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 3º- A Coletânea da Legislação Tributária do Município de Niterói deve ser atualizada pelo menos uma vez por ano, devendo ser feita nova atualização sempre que ocorrer publicação de ato normativo municipal que discipline matéria tributária.

Art. 4º- A Coletânea da Legislação Tributária do Município de Niterói deve ser

organizada de modo a setorizar por tributo os dispositivos dos diversos textos

normativos, dividindo-os em unidades.

Art. 5º- A Coletânea da Legislação Tributária do Município de Niterói deve permanecer disponível para consulta pública na página oficial de Secretaria

Municipal de Fazenda (www.fazenda.niteroi.rj.gov.br).

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

### **Portarias**

Port. nº 1107/2020- Aposentar, de acordo com o artigo 130, § 1° da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ADEMIR BRITO DA FONSECA, Trabalhador, nível 01, do Quadro Permanente, equiparado ao Nível N1, categoria VI, do Grupo Ocupacional 05, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, matrícula nº 1221.638-0, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/0483/2020.

 $\textbf{Port. } \ \textbf{n}^{\textbf{o}} \ \textbf{1108/2020-} \ \textbf{Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei } \ \textbf{n}^{\textbf{o}} \ \textbf{531,}$ de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, SONIA SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO, Assistente Administrativo, nivel 06, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.550-4, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/5162/2019.

Port. nº 1109/2020- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso I e IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ROMERO GUSTAVO SILVA AZEVEDO, Guarda Municipal, classe A, referência I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.184-7, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo  $n^{\rm o}$  20/1184/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 205 /2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerar designados, ULYSSES ALVES DE CARVALHO, Mat. nº 1226.377-7 e WALTER MONNERAT, Mat. nº 1243.437-0 para FISCAIS do Contrato Emergencial nº 26/2020 celebrado com a empresa ALELO S.A.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial nº 028/2020. que seria realizado no dia 08 de setembro de 2020 às 10:00 horas, o certame fica considerado DESERTO.

Sendo assim, fica remarcada a presente licitação para o dia 22/09/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

andar – Centro – Nitero/Rd.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.853,29 (Mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), os proventos mensais de SONIA SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO, aposentada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 06, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.550-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 - incisos I, II, III e o  $\S$  único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em .....R\$ 264,97 Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo CC-4- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88 e o artigo 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-4.......<u>R\$ 93,51</u> TOTAL.....**R\$1.853,29** 

Ficam fixados, em R\$ 4.757,52 (Quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), os proventos mensais de ADEMIR BRITO DA FONSECA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, equiparado ao Nível N1, categoria VI, do Grupo Ocupacional 05, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, matrícula nº 1221.638-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do TOTAL.....R\$ 4.757,52

Ficam fixados, em R\$ 6.127,47 (Seis mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), os proventos mensais de ROMERO GUSTAVO SILVA AZEVEDO, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.184-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo – Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada integral.......R\$ 612,75 Gratificação de Risco de Vida- 100%- artigo 33 e seu parágrafo único, da Lei n $^{\rm o}$ 3077/14, calculado sobre o vencimento do cargo......R\$ 2.042,49 Gratificação por Regime Especial de Trabalho-35% - artigo 36, §1º e §2º, incisos I, II e III, da Lei nº 3077/14, calculada sobre o vencimento do Cargo acrescido da Total..... .....R\$ 6.127,47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

GILKA LANNES CHAGAS - Rua Andrade Neves, 201- São Domingos-A.I.12275/2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

### PORTARIA n°. 051 /2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos para comercio ambulante no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme relação abaixo;

PROCESSO	PROCESSO
130002725/2019	130002845/2019
130002731/2019	130002874/2019
130002735/2019	130002876/2019
130002748/2019	130002951/2019
130002749/2019	130002955/2019
130002758/2019	130002959/2019
130002766/2019	130002985/2019
130002771/2019	130002987/2019
130002777/2019	130002988/2019
130002781/2019	130002996/2019
130002790/2019	130001421/2019

130002807/2019	130000573/2018
130002811/2019	130001548/2019

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 237/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 38/2020, Processo nº 200/5613/2020, cujo objeto é a da Lei 8.666/93, do contrato nº 36/2020, Processo nº 200/3613/2020, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, firmados entre a FMS e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Fiscal: Gabriel C. Gomes Pereira – Matrícula: 437.450 - 9 Fiscal: Rogério Lopes Soares - Matrícula: 228.104 - 6 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Afastamento para pleito eletivo - (Deferido) 200/7172/2020 - Wanderley da Silva

## FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

Corrigenda
Nas PORTARIAS FAN/23/24/25/26/27 e 28/2020, onde lê-se a contar de 01/09/2020, leia-se a contar da data de publicação.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA Ato do Presidente

PORT. Nº. 283/2020 - Dispensar a contar de 01/09/2020, ADRIANA FARIAS LINS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7. Presidente da Emusa.

INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL
INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº.
17/2019, interposto pela empresa DG COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES e
LOCAÇÕES EIRELI – cnpj: 23.918.348/0001-68 –Processo nº. 510003403/2020,
com base na análise, Alterações, Aprovação e EDITAL consolidado pelo TCE/RJ, não cabendo quaisquer modificações posteriores. Niterói, 08 de SETEMBRO de 2020. Presidente da CPL da EMUSA.